

DECRETO Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar e revoga o Decreto nº 08 de 16 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Tarrafás, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica criada, nos termos do artigo 185 da Lei Municipal 138/2014, a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º As atribuições da Comissão, deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei nº 318, de 07 de agosto de 2014 e alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º O mandato da referida comissão é de 02 (dois) anos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores: ANTONIO VIEIRA IZIDORIO – matrícula nº 120416, ANTONIO EDNALDO DE ARAUJO LIMA - matrícula nº 010127, e ANA MARIA ELEIDE DAS CHAGAS - matrícula nº 120133, para comporem a Comissão referida no art. 1º, deste Decreto.

§ 1º Fica designada para exercer a função de Presidente desta Comissão a servidora ANA MARIA ELEIDE DAS CHAGAS - matrícula nº 120133, e para a função de Secretário ANTONIO EDNALDO DE ARAUJO LIMA - matrícula nº 01012

§ 2º A Comissão Processante de Processo Administrativo, atuará em:

I – processos administrativos; e

II – processos administrativos disciplinares.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo ou pessoa por ele delegada poderá designar Comissão Especial para atuar nos processos relacionados no § 2º do





---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
**CNPJ: 12.464.301/0001-55**

---



art. 2º, deste Decreto, quando houver indícios de desdobramentos que possam culminar em responsabilização criminal.

Art. 4º Este Decreto revoga o Decreto nº 08 de 16 de maio de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Tarrafás/CE, 05 de junho de 2018.

---

Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafás/CE